



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CTASP
AO PROJETO DE LEI Nº 3.022, DE 2021**

Altera a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências, para prever políticas de memória e preservação do conhecimento adquiridos por esses profissionais entre outros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 35-A:

“Art. 35-A. O poder público deverá:

I - estimular ações que contemplem a produção de projetos de acervo e memória das técnicas e tecnologias da cultura e do entretenimento;

II - incentivar a coleta de materiais e de história oral para fins de construção de acervo e pesquisa;

III - quando da elaboração de políticas públicas para a cultura, incluir a categoria de técnico em Espetáculos de Diversões, com a finalidade de valorizar e incentivar o conhecimento e as práticas desses trabalhadores.”

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2022.

Deputado LEÔNIDAS CRISTINO
Presidente

